



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 746

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Paulo César Monaro

VICE-PRESIDENTE

Celso Luis de Ávila Bueno

1º SECRETÁRIO

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca

2º SECRETÁRIO

Reinaldo Oliveira Casimiro

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA Nº 03/2023

“Abre processo de avaliação de desempenho dos servidores efetivos e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto o processo de avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal, em atendimento ao artigo 9º a Resolução nº. 05/2022 (Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal).

Art.2º - Designar a Comissão de Gestão de Carreiras composta pelos servidores efetivos e estáveis **RAUL MIGUEL FREITAS DE OLIVEIRA, PAULO CÉSAR AOYAGUI E HENRIQUE CÉSAR DEMARCHI**, sob a presidência do primeiro, em atendimento ao artigo 12, da Resolução 05/2022.

Art.3º - Baixar o regulamento do processo de avaliação de desempenho constante no Anexo I; Anexo II (formulário de Avaliação Periódica de Desempenho); Anexo III (formulário de Avaliação Especial de Desempenho); Anexo IV (formulário de Pedido de Reconsideração da Avaliação Periódica de Desempenho); e Anexo V (formulário de Pedido de Reconsideração de Avaliação Especial de Desempenho).



Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 03/2021.

Santa Barbara d'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR MONARO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo –

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Suprime o Parágrafo único do Artigo 56 do Regimento Interno”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suprimido o Parágrafo único do Artigo 56 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente –

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente –

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA
- 1º Secretário –

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário –

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARAES
-Diretor Legislativo-

Projeto de Resolução nº 02/2023
Autoria: Mesa Diretora.

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 11/2023

Nomeação de servidor em cargo em comissão

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Resolução n. 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE CARLOS GAMBOGI CORREIA DA SILVA**, RG nº 18.360.122-1 e CPF nº 078.538.008-60 no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará a partir de 01/02/2023.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente –

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente –

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA
- 1º Secretário –

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário –

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo-

ATO DA MESA Nº 14/2023

“Retirada e concessão de função de confiança”.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Resolução n. 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar dos servidores efetivos abaixo elencados a função de confiança:

a) Emerson Alves Carneiro — Chefe do Setor de Apoio Administrativo;



b) Fabio Antonio Dias — Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio.

Art. 2º - Conceder aos servidores efetivos abaixo elencados a função de confiança:

a) Romildo Aparecido Gouvea — Chefe do Setor de Apoio Administrativo;

b) Carlos Eduardo Fagundes Vidal — Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este ato vigorará a partir de 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR MONARO

- Presidente –

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO

- Vice Presidente –

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA

- 1º Secretário –

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO

- 2º Secretário –

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO

- Vice Presidente –

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA

- 1º Secretário –

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO

- 2º Secretário –

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo -

ATO DA MESA Nº 15/2023

“Concessão de função de confiança”.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Resolução n. 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **MOISÉS DE OLIVEIRA LEONI** a função de confiança de Chefe de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará a partir de 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR MONARO

- Presidente –